COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS CONSUMIDOR

1ª Reunião Ordinária 16 de Março de 2010 às 15:30 horas no Plenário D. Pedro I.

Presidente: Deputado Edson Ferrarini

Item	Proposição	Autor	ОВЈЕТО	Relator	Parecer	Vista
2	Projeto de lei	Deputado Luis	Acrescenta inciso ao artigo 6º da Lei nº 12.685,	Deputada Patrícia	favorável ao projeto, na forma do	
	671/2009	Carlos Gondim	de 2007, que dispõe sobre o Programa de	Lima	substitutivo proposto pela Comissão	
			Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado.		de Constituição e Justiça	

PARA DELIBERAÇÃO:

- 5 Requerimento de autoria do Sr. Deputado MILTON FLÁVIO, propondo que a Comissão convide o Sr. Carlos Augusto Montenegro, Presidente do Grupo IBOPE, para que preste esclarecimentos sobre matéria veiculada na edição de 02 de março de 2010 do jornal "Folha de S. Paulo" (Ilustrada, pg. E8), intitulada "Auditoria diz que controles do IBOPE estão fora de padrão".
- 6 Proposta do Sr. Deputado EDSON FERRARINI, de que a Comissão apresente projeto de lei disciplinando questões relativas à realização de eventos esportivos.

PARA CIÊNCIA:

7 - Ofício nº 1440/2009, da Dra. CARLA ABRANTKOSKI RISTER, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos/SP, por meio do qual dá conhecimento do inteiro teor da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2006.61.15.002082-2, movida pelo Ministério Público Federal em face do Banco Central do Brasil e outros [Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., HSBC Bank Brasil S.A., União de Bancos Brasileiros S.A. - Unibanco, Banco ABN Amro Real S.A., Banco Nossa Caixa S.A., Banco Mercantil do Brasil S.A., Banco Sudameris do Brasil S.A., Banco Santander S.A. e Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa], tendo por objeto o asseguramento, no âmbito daquela Subseção Judiciária (São Carlos), do cumprimento da legislação que estabelece tempo de atendimento a clientes e usuários de serviços bancários.